



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Autoria do Vereador Vinicius Vitorette Araujo

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a afixação de placas informativas em todos os imóveis locados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I** – número do contrato de locação;
- II** – período de vigência da locação;
- III** – valor mensal do aluguel;
- IV** – nome do órgão ou entidade municipal responsável pela utilização do imóvel;
- V** – nome do proprietário ou locador do imóvel;
- VI** – referência a esta Lei como base legal da exigência.

§ 1º A placa deverá ser instalada em local de fácil visualização pelo público, preferencialmente na entrada principal do imóvel.

§ 2º A instalação e eventual atualização das informações da placa são de responsabilidade do órgão municipal responsável pela locação.

Art. 2º As placas deverão apresentar dimensões e tipografia que garantam fácil leitura, devendo ainda incluir, sempre que possível, a versão em Sistema Braille para assegurar a acessibilidade de pessoas com deficiência visual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo promover a transparência nas locações de imóveis utilizados pela Administração Pública Municipal, mediante a determinação da afixação de placas informativas em todos os imóveis locados pela Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguacu.

Essa iniciativa nasce da necessidade de garantir que a utilização de recursos públicos ocorra de forma clara, acessível e fiscalizável pela população, observando os princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A seguir, destacam-se as principais motivações que fundamentam esta proposta:

1. Promoção da Transparência Pública

A transparência é um princípio estruturante da Administração Pública. A disponibilização de informações relevantes sobre imóveis locados — como valor, vigência e finalidade do contrato — assegura que os cidadãos tenham acesso a dados que evidenciam como os recursos públicos estão sendo aplicados no cotidiano da gestão.

2. Estímulo ao Controle Social

A afixação de placas informativas permite que a população exerça, de forma direta, o controle sobre os gastos públicos. A simples visibilidade dos contratos em imóveis ocupados pela Prefeitura cria oportunidades reais para que a sociedade fiscalize e questione, quando necessário, a razoabilidade e a legalidade dessas locações.

3. Prevenção à Corrupção e aos Desvios de Finalidade

A transparência atua como ferramenta preventiva contra práticas ilícitas ou duvidosas. Ao tornar visíveis os contratos firmados, o projeto inibe irregularidades e fortalece os processos de controle interno e externo, criando um ambiente menos propenso a abusos ou favorecimentos indevidos.

4. Efetivação do Direito à Informação

O direito de acesso à informação está previsto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e regulamentado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A medida aqui proposta reforça esse direito, ampliando os meios pelos quais o cidadão pode conhecer e compreender as ações do poder público.

5. Fortalecimento da Confiança Pública e da Legitimidade Institucional

Uma gestão pública transparente reforça a legitimidade dos atos administrativos e aumenta a confiança da população nas instituições. Cidadãos informados tendem a apoiar, fiscalizar e participar com maior engajamento das políticas públicas implementadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

6. Alinhamento às Boas Práticas de Governança

Com a adoção dessa medida, o Município de Mandaguáçu se alinha às melhores práticas de governança pública, pautadas na responsabilidade fiscal, na prestação de contas e na gestão orientada por princípios democráticos. Trata-se de uma ação simples, mas com grande impacto na cultura administrativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa consolidar a transparência, fortalecer o controle social e garantir uma gestão municipal cada vez mais aberta, ética e comprometida com o interesse público.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 12 de dezembro de 2025.

Viniucius Vitorette Araujo
Vereador